



## **PORTARIA Nº 116/2026, de 16 de abril de 2026.**

**Dispõe sobre a designação de servidora responsável pela aplicação de Autos de Infração e expedição de Notificações no âmbito do Programa Municipal de Proteção, Bem-Estar e Controle de Animais, e dá outras providências.**

**ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.770/2025, que institui o Programa Municipal de Proteção, Bem-Estar e Controle de Animais;

**CONSIDERANDO** que a gestão, execução e fiscalização do programa são compartilhadas entre a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca e a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.648/2026, que regulamenta a aplicação de notificações, autos de infração e penalidades no âmbito do referido programa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir maior eficiência, organização e segurança jurídica às atividades de fiscalização e aplicação de sanções administrativas;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **FRANCISCA NADLA ROSENO COSTA**, matrícula funcional nº **01391227**, ocupante do cargo de **Coordenadora de Contratos**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, como **responsável pela expedição de notificações e pela lavratura de Autos de Infração**, no âmbito do Programa Municipal de Proteção, Bem-Estar e Controle de Animais.

**Art. 2º.** Compete à servidora designada:

I – Expedir notificações prévias aos responsáveis, quando cabíveis;

II – Lavrar Autos de Infração, nos termos da legislação vigente;

III – Promover a instrução dos processos administrativos decorrentes das autuações;

IV – Adotar as providências necessárias ao cumprimento do rito administrativo estabelecido no Decreto Municipal nº 1.648/2026;



V – Encaminhar os autos à autoridade competente para análise e julgamento.

**Art. 3º.** A atuação da servidora designada deverá observar os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio da Intendência, 16 de abril de 2026.**

**ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**

Prefeito Municipal